



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE

**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**

**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

**FESTIVIDADE DO DIA DO TRABALHADOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**

**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Data da Elaboração: 23/04/2024

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

### **INTRODUÇÃO**

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio.

As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

### **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21)

1.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de ARTISTAS para apresentação na EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR ALEXANDRE CARVALHO, processo nº 059/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**

**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**

1.2 A contratação das atrações artísticas para esta festividade do Dia do Trabalhador a ser realizado dia 01 de maio que acontecerá no distrito de Carne de Vaca, onde tem o intuito de homenagear uma data que é muito comemorada em todo país. A festa se realizará para que todos os trabalhadores do município de Goiana, todo público goianense e cidades vizinhas aproveitem este dia em sua homenagem. A escolha dos artistas foram feitas a partir de pesquisa informal de opinião pública, considerando o orçamento disponível pelo Município, ponderando entre o porte do evento e o porte da atração a ser apresentada.

1.3 Consideramos que essa festividade referente a Festa do Dia do Trabalhador por emenda parlamentar 059/2024 do Vereador Alexandre Carvalho propõe encontro de moradores e visitantes do nosso município e cidades vizinhas no município de Goiana, com o objetivo de fomentar o turismo e a visita a localidade principalmente durante o evento, em que a população do município tende a visitar durante esta festa, bem como pessoas das cidades circunvizinhas, quais fazem limites com o nosso município.

1.4 A Festa em homenagem ao Dia do Trabalhador, também conhecido como Dia Internacional dos Trabalhadores, é um dia que comemora as lutas históricas e conquistas feitas pela classe operária e pelo movimento trabalhista. Esta festividade tem o objetivo de homenagear todas as pessoas que de alguma maneira contribuem para o crescimento do país, especialmente aos goianenses que contribuem de forma direta para o crescimento de nossa cidade. Comemorar e homenagear o esforço, a dedicação e as conquistas dos trabalhadores ao longo da história é um dos objetivos desta festividade. Reconhecer o que milhares de pessoas fizeram no passado para reivindicar direitos trabalhistas que para nós hoje são normais e que até nos dias de hoje continuam trabalhando diariamente em busca o seu sustento e do crescimento de nossa cidade. Esta celebração será um ato de reconhecimento do esforço dos colaboradores goianenses como forma de gratidão e reconhecimento sobre o papel desenvolvido diariamente em seus locais de trabalho. Além do mais, é um modo de mostrar aos funcionários que eles são valorizados por seus trabalhos desempenhados diariamente. Será um momento em que se encontrarão pessoas de nosso município, principalmente os que residem durante a semana na capital e região metropolitana para trabalho e estudo e voltam sempre aos finais de semana, reunindo famílias tradicionais.

1.5 Goiana é uma cidade extremamente rica em cultura e tradições festivas. As festas tradicionais do nosso município englobam eventos culturais, religiosos e turísticos, que ocorrem tanto na cidade principal quanto nos distritos. Dado a necessidade de realizar as festividades comemorativas, com o objetivo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**

**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**

proporcionar entretenimento à população, por meio da realização desses eventos, aquecendo a economia e o turismo.

1.6 A Empresa VS Produtora e Eventos LTDA representa legalmente Valquiria Santana que se apresentarão durante este evento. Vale salientar que a contratação dessas bandas tem o objetivo de atrair turistas e moradores, além de fomentar a cultura.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21)

É indispensável evidenciar que a contratação pretendida é compatível com o planejamento do órgão, esse ponto envolve a análise do Plano de Contratações Anual (PCA), quando elaborado, assim como a avaliação se a pretensa contratação se compatibiliza com as outras peças de planejamento (PPA, LDO, LOA).

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no planejamento do Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21)

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os dispostos no artigo 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

3.1 Comprovação da realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

3.2 A consagração pela crítica especializada e opinião pública.

3.3 Justificativa do preço;

3.4 Compatibilidade orçamentária.

3.5 Referente à pessoa, jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei, como comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**

**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**

atividade que se pretende dela contratar;

3.6 Regularidade Fiscal, social e trabalhista mediante requisitos do art. 68 e ss da Lei 14.133 de 2021;

3.7 Quanto aos requisitos de habilitação são os previstos no art. 62 e ss da Lei 14133 de 2021;

3.8 deve ser certificado ainda quanto aos requisitos de habilitação a verificação se há impedimento da pessoa jurídica ou de algum dos seus sócios de contratar com a administração pública;

3.9 Constar no processo autorização da autoridade competente para contratação e realização de despesa por inexigibilidade;

#### **4 e 5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21)

Dentro do presente estudo, verificando com base em notas fiscais para comprovação, verifica-se que a cantora Valquíria Santana realizou apresentações públicas como, por exemplo, no Município de Recife, no dia 14 de outubro de 2023, para apresentação no Compaz Escritor Ariano Suassuna – Expo Favela, com o cachê de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), bem como no município de Recife, para evento de Abertura de Verão de Coqueiral, no dia 23/09/2023, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). O que justifica o valor proposto através da média das notas de cachê, sendo o valor da contratação de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

A banda Valquíria Santana está inscrita e habilitada no Edital de Chamamento Público da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21)

Foi realizado a pesquisa de opinião pública visando buscar a melhor solução para a escolha do artista a se apresentar dentro da disponibilidade orçamentaria do município.

Foi avaliada a vantajosidade econômica dessas contratações através de sua proposta, uma vez que o valor de cachê está firmado de acordo com o valor de mercado e da habilitação do Edital de Chamamento Publico da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Essa pesquisa de mercado foi feita com efetividade, economicidade e dentro das normas estabelecidas que norteiam a administração pública.

Este evento através de emenda parlamentar possui um impacto econômico e social, uma vez que é um



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**

**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**

evento do calendário municipal. Por isso a escolha dessas atrações valorizará ainda mais os artistas cadastrados que serão grande parte dos contratados, além de incentivar a cultura e a economia local foi de acordo com a festa, onde irá satisfazer o público presente no evento de acordo com a opinião pública e valorização da nossa cidade.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21)

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de Valquíria Santana representado pela empresa V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA. A contratação atende sempre a opinião pública, fomenta o turismo e a economia, presando pela economicidade, sendo esta contratação vantajosa por ter um preço compatível com a disponibilidade orçamentária e atender às necessidades da Administração.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

O objeto não poderá ser parcelado em razão de ser uma única apresentação de cada artista em eventos determinados por esta secretaria, visto que no pagamento já estão inclusos, Cachê das atrações artísticas culturais e todos os seus componentes, funcionários e terceiros; hospedagens e alimentação, bem como toda estrutura de produção necessária para a realização do show, objeto da presente contratação, bem assim, todos os impostos, encargos, fretes, e outros que possam onerar o contrato ora firmado.

pagamento será realizado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a realização do evento; diretamente, a **CONTRATADA**, ou a quem, legalmente, a represente, mediante apresentação de **NOTA FISCAL**.

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, VIII da Lei n. 14.133/21)

Justifica-se o NÃO parcelamento, tendo em vista a INDIVIZIBILIDADE do objeto, por sua natureza, sendo a realizada a contratação para APRESENTAÇÃO ÚNICA.

A realização de licitação, SENDO OBJETO INDIVISÍVEL e por isso impossível de realização de parcelamento encontra previsão no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14133/21)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**

**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**

Com a presente contratação deseja-se trazer entretenimento a população, fomentar a economia, fortalecer o turismo.

A apresentação atrairá e possibilitará lazer principalmente as pessoas residente no município de Goiana.

Pretendemos com o evento garantir:

- promoção da cidadania;
- o cumprimento da função social;
- a valorização e preservação do patrimônio cultural e ambiental;
- a universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural.
- fomentação indireta do comércio local.
- divulgação dos produtos locais, como milho e Bordado.
- lazer;
- entretenimento;
- fortalecer a economia;
- fomentar o turismo;

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21)

10.1 Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização e gestão contrato;

10.2 Verificar o acesso ao local do evento, bem como o transporte que será utilizado pela artista;

10.3 verificar se existe sinal telefônico ou de internet disponível para contato entre o contratante e a contratada no local do evento, e todo trajeto buscando sanar quaisquer eventualidades até o horário do show;

10.4 Fiscalizar toda estrutura necessário para realização do show, como palco, som, iluminação e demais correlatos;

10.5 A necessidade ou não de camarins, banheiros, água e alimentação durante o evento;

10.6 Receber a equipe técnica com antecedência ao horário do show para que possam “armar” todos os instrumentos, conectando-os e “passando” o som, para que não haja atraso na apresentação;

10.7 Verificar se a estrutura de som e de palco atende o artista e toda sua banda;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**

**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**

- 10.8 Entrar em contato com toda equipe de produção verificando a necessidade ou não de abastecimento de camarins, verificando o raider da artista;
- 10.9 verificar se a artista tem alguma condição física que impeça a realização do show por mudança de condição climática ou deslocamento, bem como a utilização de medicamento contínuo.
- 10.10 Contato Telefônico da produção, para relacionamento até a realização do evento;
- 10.11 Disponibilização de um responsável da contratante para contato com a contratada;
- 10.12 Disponibilizar a produção da artista os nomes para realização dos agradecimentos;
- 10.13 Informar a produção da artista um responsável da equipe de comunicação para produção de fotos, vídeos com a artista e do evento, caso queira realizar;

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21)

As contratações correlatas:

- Palco, caso o que é de propriedade da contratante não seja suficiente para atender a artista e sua banda, caso seja utilizado:
- Som;
- Iluminação;
- Pannel de Led;
- estrutura de camarins
- água;
- demais itens do raider da artista;

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

(PREVISÃO art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21)

A presente contratação gera impactos ambientais diretos. Porém os critérios e práticas de sustentabilidade abrangem o seguinte:

Quanto aos fornecedores de estrutura física deverão observar a correta destinação dos resíduos após a execução dos serviços, como o descarte irregular de embalagens de água e alimentos após sua utilização. A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**

**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**

e/ou reutilizáveis e de produção de origem local. Também deverá, se necessário, utilizar tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo; revestimentos que favoreçam o conforto térmico e acústico e de fácil limpeza. Contudo a contratada, na medida do possível deve priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para execução do serviço, evitando deslocamento e consumo de combustíveis fósseis desnecessários.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:**

Vilma Anita Vasconcelos Ribeiro

Portaria: 154/2024

CPF: 706.605.064-91

Email: vilma.anita@gmail.com

**Vilma Anita Vasconcelos Ribeiro**  
Gerência de Licitações e Contratos  
Portaria nº 154/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**  
**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**

**MAPA DE RISCOS**

**1. Dados do Processo:**

**Objeto:**

Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR ALEXANDRE CARVALHO, PROCESSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 059/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no distrito de Carne de Vaca, que será realizada no dia 01 de maio de 2024 na festividade do Dia do Trabalhador.

**2. Fase de Análise:**

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**3. Riscos referente a fase de análise escolhida:**

**Risco 01: Planejamento deficiente**

**Probabilidade:** x Baixa Média Alta

**Impacto:** Baixo x Médio Alto

**Dano (s):**

O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Ação(ões) Preventiva(s):**

**Responsável:**

Realizar planejamento eficiente e contratar adequadamente o objeto conforme a necessidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, em razão da emenda parlamentar.

SETUR

**Ação(ões) de Contingência:**

**Responsável:**

Revisão de atrações

SETUR

**Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado**

**Probabilidade:** x Baixa Média Alta

**Impacto:** Baixo x Médio Alto

**Dano (s):**

Contratação deficiente por parte da CONTRATADA, de acordo com as cláusulas para contratação do artista.

**Ação(ões) Preventiva(s):**

**Responsável:**

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características e necessidades do objeto e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

SETUR

**Ação(ões) de Contingência:**

**Responsável:**

Refazer o Termo de Referência.

SETUR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**  
**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**

**Risco 03: Indisponibilidade financeira**

**Probabilidade:**                      ☒ Baixa                                      Média                                      Alta

**Impacto:**                              Baixo                                      X Médio                                      Alto

**Dano(s):**

A não realização do objeto a ser contratado.

**Ação(ões) Preventiva(s):**

Planejamento financeiro para contratações.

**Responsável:**

SETUR / SEFIN

**Ação(ões) de Contingência:**

Reprogramação de Planejamento financeiro

**Responsável:**

SETUR/ SEFIN

**Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**

**Probabilidade:**                      ☒ Baixa                                      Média                                      Alta

**Impacto:**                              Baixo                                      x Médio                                      Alto

**Dano(s):**

Prejuízo a realização da apresentação da cantora Valquíria Santana.

**Ação(ões) Preventiva(s):**

Contratação de uma atração similar a esta que será contratada

**Responsável:**

SETUR

**Ação(ões) de Contingência:**

Recessão contratual e reinício do processo licitatório

**Responsável:**

SETUR

**4. Fase de Análise:**

Gestão/ execução do objeto

**5. Riscos referente a fase de análise escolhida:**

**Risco 01: Atraso na contratação**

**Probabilidade:**                      Baixa                                      X Média                                      Alta

**Impacto:**                              Baixo                                      X Médio                                      Alto

**Dano(s):**

Atraso na programação do evento.

**Ação(ões) Preventiva(s):**

Fiscalização do contrato.

**Responsável:**

SETUR    fiscal    do  
contrato

**Ação(ões) de Contingência:**

**Responsável:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**  
**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA.

SETUR/setor jurídico

**Risco 02: Contratação com preço acima da média do mercado**

**Probabilidade:** ☒ Baixa Média Alta  
**Impacto:** Baixo Médio ☒ Alto  
**Dano(s):**  
Dano ao erário  
**Ação(ões) Preventiva(s):**

**Responsável:**

Análise de notas fiscais referentes a apresentações anteriores.

SETUR

**Ação(ões) de Contingência:**

**Responsável:**

Evitar a contratação desta atração.

SETUR

**Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**

**Probabilidade:** ☒ Baixa Média Alta  
**Impacto:** Baixo Médio ☒ Alto  
**Dano (s):**

Fornecedor se recusar a realizar a apresentação

**Ação(ões) Preventiva(s):**

**Responsável:**

Planejamento Financeiro

SETUR

**Ação(ões) de Contingência:**

**Responsável:**

Reservar os recursos com antecedência

SETUR

**Risco 04: Execução do objeto da contratação em desacordo com o acordado**

**Probabilidade:** Baixa ☒ Média Alta  
**Impacto:** Baixo Médio ☒ Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**  
**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**

**Dano(s):**

Prejuízo ao erário

**Ação(ões) Preventiva(s):**

**Responsável:**

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas;  
Fiscalização de Contrato.

SETUR

**Ação(ões) de Contingência:**

**Responsável:**

Sanções e penalidades previstas no Contrato e termo de referência

SETUR

**6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:**

Certificamos que a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Goiana, 23 de abril de 2024.

**Vilma Anita Vasconcelos Ribeiro**  
Gerência de Licitações e Contratos  
Portaria nº 154/2024